SINTTEL - Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Estado da Bahia

Fundado em 19/07/1944

## Sinttel realizará amanhã (24) as assembleias do ACT da Contax

Sinttel Bahia realizará AMANHÃ (24), das 10h às 17h,nos sites Cabula, Boa Viagem e Comércio; e das 11h às 14h, no site AGV, as assembleias com os trabalhadores da Contax para fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho 2017. Foram realizadas seis rodadas de negociação para que se chegasse à proposta que será analisada pela categoria durante as assembleias.

## Sinttel conquista a manutenção do plano de saúde

Neste ano, o maior embate entre a empresa e o Sindicato girou em torno do plano de saúde, cuja empresa queria precarizar, modificando a assistência médica para uma mais barata e menos eficiente: e do recebimento do atestado de comparecimento. Após as mobilizações do Sinttel e dos trabalhadores, a Contax recuou e manterá a assistência nos mesmos moldes atuais. O recebimento dos atestados de comparecimento também serão retomados. Consequimos também que os coordenadores fossem contemplados com o reajuste salarial.

Durante as discussões do acordo coletivo. a empresa utilizou o discurso da crise econômica e do desemprego para não avançar e ofereceu itens como a mudança da data base para o mês de julho, reajuste de 4% para os itens econômicos (salários acima do piso, tíquete alimentação e auxilio creche), abono indenizatório de R\$ 345 e Participação nos Lucros e Resultados de R\$ 155.

## Veja abaixo os itens da proposta

PISO - R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) a partir de Julho/2017;

ABONO INDENIZATÓRIO – R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) a ser pago na folha de Março/2017, ou seja, no início de abril/17. Para os funcionários que forem desligados antes do período indenizado, os valores serão retidos no momento da rescisão.

REAJUSTE ACIMA DO PISO -4% (Quatro por Cento) a partir Julho/2017; Para compensar as diferenças dos salários e benefícios de janeiro a junho/17;

**ABONO INDENIZATÓRIO-** para quem recebe acima de R\$ 880 – 24% (vinte e quatro por cento) sobre os salários praticados em 31/12/16, garantindo-se o mínimo de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) a serem pagos na folha de Março/2017. Para os funcionários que forem desligados antes do período indenizado, os valores serão retidos no momento da rescisão.

AUXÍLIO CRECHE e VALE REFEIÇÃO - 4% (Quatro por cento) sobre os valores praticados em 31/12/16, a partir de Julho/2017;

PLR - R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais), proporcional ao tempo de serviço, sendo mantidas os mesmos critérios de elegibilidade do ACT anterior, exceto aferição do absenteísmo, a ser pago na folha de Março/2017

PLR 2017 – Instauração de comissão, em até 60 dias após assinatura da CCT, a fim de negociar as métricas para PLR 2017;

ACOMPANHAMENTO PARA FILHOS: 7 (sete) dias, por colaborador, para 1 filho; 8 (oito) dias, por colaborador, para 2 ou mais filhos.

## ABONO DE FALTAS PARA PAIS E **RESPONSÁVEIS DE CRIANCAS EM IDADE**

ESCOLAR - As EMPRESAS aceitarão como ausência justificada, 02 (duas) faltas por semestre dos TRABALHADORES que são pais ou responsáveis legais de crianças de até 12 (doze) anos quando estes necessitarem se ausentar do trabalho para comparecer às reuniões nas escolas onde os filhos estudarem.





@sinttelba







